

**LEI Nº. 8714/12
DE 30 DE MAIO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, a disponibilizar os resultados de exames realizados na Rede Pública de Saúde pela internet no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar pela Rede Mundial de Computadores (internet), os resultados de exames realizados na Rede Pública de Saúde no Município de São José dos Campos.


Parágrafo único. Esta lei se aplica aos laboratórios próprios e conveniados que prestam serviço ao Município.

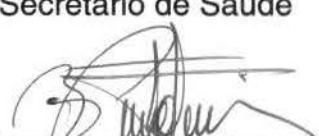
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 464/11, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)